TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) consistente, sobretudo, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, bem como consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, além da propositura de ações cabíveis em que esta Câmara figurar como demandada.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário neste Poder;

Considerando a proposta comercial e demais documentos apensos aos autos;

Considerando a justificativa de contratação apenso aos autos;

RESOLVE:

- I Homologar a inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apensa aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea ''c'' c/c, § 3° da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação da Advogada ERICE MARIA PONTES GOMES, OAB-PI nº 10245, CPF nº 600.513.053-64, pelo valor global, anual, de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) em parcelas mensais, iguais, de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
- II Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e Mural de Avisos do prédio desta Câmara Municipal, no prazo legal, bem como a preparação do instrumento de contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piracuruca/PI, 03 de fevereiro de 2025

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto Presidente da Câmara